

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL PNAB 005/FCCR/2026
BOLSA CULTURA VIVA PARA MESTRAS E
MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS
E POPULARES

1. Qual é o objetivo deste edital?

O edital tem como objetivo conceder Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, valorizando, fortalecendo e promovendo a transmissão de saberes culturais tradicionais e populares.

2. Quem pode participar?

Podem participar pessoas físicas reconhecidas como Mestras ou Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, com atuação cultural comprovada há pelo menos 10 (dez) anos no município de São José dos Campos.

3. É necessário ter vínculo com Ponto ou Pontão de Cultura?

Sim. A inscrição exige uma Declaração de Parceria assinada por ao menos um Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura.

A ser enviada na Etapa 2 – Habilitação Documental: Declaração de Parceria (Anexo 1) que comprova o vínculo da(o) Mestre(a) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestre(a), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades

4. Quantas bolsas serão concedidas?

Serão concedidas 10 (dez) bolsas.

5. Qual é o valor da bolsa?

Cada bolsa terá valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) durante 10 (dez) meses, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por bolsista.

ATENÇÃO!

O valor solicitado não poderá ser diferente do valor fixo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. Projetos cujos valores totais sejam divergentes do valor fixo estabelecido para cada categoria/modalidade serão desclassificados.

6. O edital prevê desconto de imposto de renda?

Sim. Os valores estão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) em valor a ser apurado conforme tabela progressiva mensal e legislação vigente.

7. A bolsa possui prestação de contas financeira?

Não. A bolsa possui natureza jurídica de doação com obrigações e não exige nota fiscal ou prestação de contas financeira. O bolsista deverá apresentar Relatório Final das atividades realizadas em até 30 (trinta) dias, após término do período de vigência. Modelo do Relatório no Anexo 3 do Edital.

8. Qual será a carga horária das atividades?

A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas para preparação das atividades e 10 (dez) horas para transmissão de conhecimentos.

9. As atividades precisam acontecer em escolas?

Sim. O Plano de Atividades deve prever ações interativas e transdisciplinares em escolas ou espaços educativos, em parceria com Pontos ou Pontões de Cultura.

10. Quais tipos de atividades podem ser propostas?

Entre as possibilidades estão oficinas culturais, intercâmbios, ações relacionadas às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e intervenções artísticas mediadas por Pontos e Pontões de Cultura.

11. Pessoas jurídicas podem participar?

Não. O edital é exclusivo para pessoas físicas.

12. Menores de idade podem se inscrever?

Não. Apenas pessoas maiores de 18 anos podem participar.

13. Estrangeiros podem participar?

Sim, desde que residam no Brasil há pelo menos 5 anos.

14. Como fazer a inscrição?

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma Prosas www.prosas.com.br, período previsto no cronograma do edital.

15. Qual é o período de inscrições?

As inscrições ocorrerão das 14h do dia 22/05/2026 até às 17h do dia 24/06/2026.

16. Quais documentos precisam ser enviados na inscrição?

Entre os documentos obrigatórios a serem inseridos em formato PDF estão: Formulário de Inscrição, Plano de Atividades, Portfólio com comprovação da atuação cultural há pelo menos 10 (dez) anos, Autodeclarações de cotas, quando aplicável.

17. Existe limite de tamanho para os arquivos enviados?

Sim. Cada arquivo PDF anexado não poderá ultrapassar 10 MB.

ATENÇÃO!

Documentos compartilhados como arquivos armazenados na nuvem de dados, (por exemplo: Google Drive, Dropbox etc), como também documentos com acesso restrito que peça senha e links corrompidos ou inválidos, **NÃO** serão considerados.

18. O edital possui cotas?

Sim. O edital reserva 25% das vagas para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, proporcional ao montante do edital

19. Qual é a pontuação mínima para classificação?

A inscrição precisa alcançar no mínimo 50 pontos na etapa de seleção.

20. Quais documentos serão exigidos na etapa de habilitação?

Os selecionados deverão apresentar RG e CPF, Declaração de Parceria, Declaração de reconhecimento da comunidade, certidões negativas, comprovante de residência e dados bancários.

21. Como ocorre a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva?

Os proponentes habilitados serão convocados para assinatura eletrônica ou presencial do Termo de Execução Cultural, no prazo previsto no calendário do edital.

22. Recebimento dos recursos financeiros

Após assinatura do Termo de Bolsa Cultura Viva, a mestra ou mestre receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

23. Divulgação e uso da marca institucional em materiais gráficos e/ou produtos.

Todos os materiais de divulgação (ex.: banner) e/ou produtos culturais, se houver, deverão utilizar corretamente as marcas institucionais, conforme orientações constantes nos Itens 15.10, 15.10.1 do edital e Manual de Marcas (Anexo 14).

24. Como será a prestação de de informações ao final do período de execução?

Se dará por meio do Relatório Final de Bolsita, a ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva. A não apresentação do Relatório poderá acarretar em possíveis sanções administrativas, já que todos os processos fazem parte da prestação de contas do município junto ao MinC.

25. Como acompanhar as etapas do edital?

Seguir o calendário constante no edital. O presente Edital e os seus Anexos estão disponíveis no site <https://fccr.sp.gov.br/fccr/editais-pnab-2026/edital-pnab-005-fccr2026---bolsa-cultura-viva-para-mestres-e-mestras-das-culturas-tradicionais-e-populares> e na plataforma Prosas www.prosas.com.br

DOCUMENTO ELABORADO COM BASE NO PNAB 005/FCCR/2026 BOLSA CULTURA VIVA PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES